

**CARTA CONVITE 004/2008  
CONVÊNIO MTE/SPPE N°. 145/2007  
PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°. 010/2008**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar reforma e adaptação do Centro da Juventude, referente ao convênio MTE/SPPE 145/2007, denominado Programa Nacional de Estimulo ao Primeiro Emprego - PNPE, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

<u>CONVIDADO:</u>		<u>TELEFONE/FAX:</u> 3374 9782	
<u>ENDEREÇO:</u>		<u>CIDADE:</u> Brasília	<u>ESTADO:</u> Distrito Federal

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à reforma e adaptação do Centro da Juventude para esta entidade, conforme a discriminação abaixo indicada nesta CARTA-CONVITE.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar reforma e adaptação do Centro da Juventude, referente ao Convênio MTE/SPPE 145/2007, denominado Programa Nacional de Estimulo ao Primeiro Emprego -PNPE, conforme especificações e condições estabelecidas no projeto básico( anexo I) e na descrição constante do projeto executivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, com até 24 horas de antecedência da data designada para apresentação da proposta; b) estar previamente cadastrado junto ao SICAF no ramo pertinente ao da licitação (neste caso está dispensada a apresentação das certidões descritas no item 8).

TIPO	REGIME DE	PRAZO DO	NORMAS APLICÁVEIS
------	-----------	----------	-------------------

	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>CONTRATO</b>	
<b>MENOR PREÇO</b>	<b>Empreitada por preço global</b>	<b>60 dias</b>	<b>A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.</b>

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

**1.a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;**

**2.a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;**

**3.a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) descrição do serviço a ser fornecido c) indicar o preço unitário e total, expresso em Reais, com no máximo três casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta dias) contado da data de abertura da licitação;**

**4.o preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os impostos, taxas e despesas;**

**5. Será vedada a participação de empresas proponentes:**

**5.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;**

**5.2. sob processo de falência ou concordata;**

**5.3. impedidas de licitar e contratar com a Administração;**

**5.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;**

**5.5. consorciadas;**

**5.6. estrangeiras.**

**6. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto da presente sem o expresse consentimento do Departamento Patrimonial.**

**7. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes da presente licitação estão reservados, e onerarão a dotação orçamentária nº 11.333.1329.2D21.0001 UG 38008, Fonte**

**0100, Natureza da despesa 3.3.90.39 do orçamento vigente.**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

**8. Segundo o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União e pelo disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 97 da Lei 8.812/92, deverão ser apresentados os documentos relativos à regularidade social, consubstanciados na prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando assim o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

<b><u>DATA DA ABERTURA:</u></b>  04/03/2008	<b><u>HORA:</u></b>  10:00	<b><u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u></b>  SIA Trecho 03 lote 1240  Brasília-DF
---	----------------------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

<b><u>LOCAL:</u></b>	<b><u>HORÁRIO:</u></b>		<b><u>TELEFONE:</u></b>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  SIA Trecho 03 lote 1240  Brasília – DF	<b><u>Manhã</u></b>	<b><u>Tarde</u></b>	<b>(61) 2104 1700</b>
	<b>09 às 12</b>	<b>14 às 18</b>	<b><u>FAX:</u></b>  <b>(61) 2104 1726</b>

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**9. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.**

**9.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).**

**9.2 A estimativa de dispêndio máximo previsto no orçamento da presente contratação é de R \$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para todo o período contratado.**

DA CONTRATAÇÃO:

10. A formalização da contratação será feita por intermédio de "ORDEM DE SERVIÇO", devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

11. A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se a adjudicatária se encontra em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Ordem de Serviço, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93.

12. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 meses.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, / /2008.

RESPONSÁVEL:

GUILHERME G. SOARES QUINTAS

Comissão Especial de Licitação

Publicado em 19/01/2008

-----  
destacar

**RECIBO DO CONVIDADO**

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2008

Assinatura e carimbo: